



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS - RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL N° 165/2018.

**“NOMEIA GRUPO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO FISCAL”.**

Evandro Carlos Kuwer, Prefeito Municipal de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

O GRUPO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL, em conformidade com o disposto na Lei Municipal 2691/2017.

TITULARES:

- Kariny Pereira Boff
- Zulmara Isabel dos Santos Brigolini
- Daiane Mascarello Vanas
- Janete Machado da Silva

SUPLENTE

- Daiana Rech Dal Bó
- Fabiana Rodrigues Fongaro
- Karla Maria Cunha
- Deize Dal Lagno

A Coordenação do Grupo, em conformidade com a lei será da Sra. Zulmara Isabel dos Santos Brigolini.

AO GRUPO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL, fica atribuído,

- I – Planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações necessárias a implementação do Programa no município;
- II – Elaborar e desenvolver os projetos municipais;
- III – Buscar fontes de financiamento para implementar e executar o programa no município;
- IV – Buscar apoio de outras organizações visando à implementação do PNEF;
- V – Propor medidas que garantam a sustentabilidade no município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS - RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS
GABINETE DO PREFEITO

- VI – Fornecer dados relativos ao Programa, solicitados pela coordenação Estadual;
- VII – Documentar, organizar e manter a memória do Programa no município, no âmbito de sua atuação;
- VIII – Implementar as ações decorrentes de decisões do Grupo Municipal de Educação Fiscal;
- IX – Manter constante monitoramento e avaliação das ações relativas ao Programa âmbito municipal;
- X – Desenvolver projetos de integração, conscientização e participação das pessoas em projetos educativos e sociais no âmbito municipal;
- XI – Estimular a implantação do Programa de educação no âmbito de todas as escolas, subsidiando tecnicamente e divulgando experiências bem sucedidas;
- XII – Elaborar e produzir material de divulgação local;
- XIII – Prestar informações solicitadas pelas instituições envolvidas no programa;
- XIV – Montar e alimentar a rede de capacitadores, disseminadores e professores envolvidos no Programa Municipal.;
- XV – desenvolver ações que estimulem os servidores e a comunidade, em participar das ações de desenvolvimento do município, através da compreensão, do papel do estado.

A presente Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Marcos, aos 10 dias do mês de Abril de 2018.


EVANDRO CARLOS KUWER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Kariny Pereira Boff
Secretaria Municipal da Fazenda